



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 21 de janeiro de 2026.

Of. nº. 004/2026-DMOP

Exmo. Sr.
LUCIANO ALMEIDA DE MORAES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 004/2026**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminha-se o Projeto de Lei nº. **004**, de 21 de janeiro de 2026, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

O referido Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Especial, destinado ao recebimento de recurso financeiro proveniente do Termo de Convênio nº 1272/2025 Secretaria das Cidades - SECID.

Atenciosamente,

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 4, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 479.750,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos e cinqüenta reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 479.750,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos e cinqüenta reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.007	Setor de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional Programática: 12.007.0015.0452.0323.2031	Atividade: Setor de Obras e Serviços Urbanos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00892 - Termo de Convenio SIT 77684 - Aquisição de Retroescavadeira	R\$ 479.750,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 479.750,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2422990110 - Termo de Convênio nº 1272/2025 SECID - Aquisição de Retroescavadeira da fonte 892 - Termo de Convenio SIT 77684 - Aquisição de Retroescavadeira nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2406 de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0323 - PLANEJAMENTO URBANO

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2031	Setor de Obras e Serviços Urbanos	Serviços Urbanos	Outras Unidades e Medidas	1	R\$479.750,00	00892 - Termo de Convenio SIT 77684 - Aquisição de Retroescavadeira

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 2408 de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Pluriannual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	12 - Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas		
Programa:	0323 - PLANEJAMENTO URBANO		
Ação:	2031 - Setor de Obras e Serviços Urbanos		
Produto:	Serviços Urbanos	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00892 - Termo de Convenio SIT 77684 - Aquisição de Retroescavadeira		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	1	R\$ 479.750,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 23 de janeiro de 2026.

GILSON DE JESUS ESTEVESES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatica.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°. 04/2026

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, através do Ofício nº 06/2026, do Processo Digital nº 1881/2026, solicita abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 479.7500,00 (quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e cinqüenta reais).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a aquisição de uma retroescavadeira, a qual visa atender a demandas essenciais do Município, especialmente no que se refere à manutenção e recuperação de estradas rurais, aos serviços de limpeza urbana e rural, bem como à execução de obras de saneamento básico.

A utilização do referido equipamento proporcionará maior eficiência na execução dos serviços públicos, resultando em economia de recursos e otimização da mão de obra, além de conferir maior agilidade no atendimento às necessidades da população.

Ademais, a aquisição da retroescavadeira contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos municípios, sobretudo no que tange ao aumento da segurança em áreas propensas a enchentes e ao fortalecimento do desenvolvimento econômico local, com especial atenção ao apoio à agricultura familiar.

Estamos encaminhando anexo ao processo, os demais documentos pertinentes à matéria.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal